



**LEI Nº. 1.253/2013**  
**De 24 de abril de 2013**

*Fixa o vencimento inicial do cargo de Assistente Legislativo, cargo de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Piranguinho.*

A Câmara Municipal de Piranguinho (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o vencimento inicial do cargo de Assistente Legislativo, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, em R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.

Parágrafo único: O vencimento inicial será reajustado todas as vezes que for concedido reajuste ao Funcionalismo Público Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 24 de abril de 2013.

**Antonio Carlos Silva**  
Prefeito Municipal

**Paulo José Inácio Rodrigues**  
Secretário de Governo

